



Município de Pombal-PB  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE

**LEI N.º 1.823, DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

**DENOMINA "FRANCISCA MARIA DE QUEIROGA" (NENA QUEIROGA) UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Denomina "**FRANCISCA MARIA DE QUEIROGA" (NENA QUEIROGA)**, uma das ruas de nossa cidade

**Art. 2º** - As despesas decorrente da aplicação desta Lei correm por conta de dotações próprias do Orçamento municipal.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2018.

  
**Abmael de Sousa Lacerda**  
Prefeito Constitucional